

## Política de Rateio e Divisão de Ordens



Um Investimentos S/A CTVM

Aprovado e revisado pela Diretoria Responsável por Administração de Recursos

## **POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**

Em conformidade com o artigo 14, capítulo IV da ICVM 558, a Um Investimentos disponibiliza a política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários.

As ordens de compra e venda de ativos de Renda Variável poderão ser executadas individualmente ou em conjunto, via conta máster em nome da gestora, para posterior rateio entre os portfólios. Em caso ordens executadas em conjunto para carteiras com o mesmo perfil e política de investimento, a política de rateio de ordens adotada pela instituição visa conceder tratamento justo entre elas. Com este objetivo, os lotes negociados em conta máster serão divididos entre as subcontas pelo critério de proporcionalidade:

- Para operações *Day-Trade*, novas compras ou novas vendas, será considerada a proporção do patrimônio líquido para rateio. A distribuição via rateio sempre utilizará o critério de preço médio para conceder tratamento igualitário as carteiras.
- Para operações com propósito de aumentar ou reduzir determinada posição em um ativo, será considerado o critério de proporcionalidade do estoque. A distribuição via rateio sempre utilizará o critério de preço médio para conceder tratamento igualitário as carteiras.

Operações específicas para uma única carteira deverão ser executadas diretamente na conta do portfólio. Exceções deverão ser justificadas e documentadas, sempre prezando pelo tratamento igualitário entre as carteiras de mesmo perfil e mesma estratégia.

INVESTIMENTOS

**Um Investimentos CTVM S/A**

Abril/2016